



**LEI Nº 6.814, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**  
**PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA PEDRO ALCÂNTARA XAVIER.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA PEDRO ALCÂNTARA XAVIER**, antiga Rua Projetada 09, a qual tem início entre o lote 07 da quadra 14 e o lote 01 da quadra 17 (Planta 357) e termina entre o lote 22 da quadra 16 e o lote 16 da quadra 19 (Planta 357), constante no loteamento RESIDENCIAL SERRAS DO VALE (Planta 357), localizada no Bairro SERRAS DO VALE, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS